

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando à **contratação direta no fornecimento de Compr92imidos, Pomadas e Soluções Orais**, para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	MELHOR PREÇO	APRES.	QUANT.	TOTAL
1	268370 - ACICLOVIR 200MG − COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,16	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 2.4 00,00
2	267506 - ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPRI MIDO 9.000		9.000	R\$ 3.6 90,00	
3	267507 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,04	FRASCO 4.000		R\$ 4.1 60,00
4	269462 - ALENDRONATO SÓDICO 70MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,32	R\$ 0,32 COMPRI MIDO 3000		R\$ 960 00
5	267510 - AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RONA 200 MG MBALADOS EM O DADOS DE P DO LOTE, MÊS E R\$ 0,37 COMPRI MIDO R\$		R\$ 111, 00	
6	446264 - AMBROXOL SOL. ORAL 3MG/ML USO PEDIÁTRICO – FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 2,05	FRASCO	1200	R\$ 2.4 60,00



7	446263 - AMBROXOL SOL. ORAL 6MG/ML USO ADULTO – FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 2,54	FRASCO	3600	R\$ 9.1 44,00
8	271089 - AMOXICILINA 500MG – CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,20	COMPRI MIDO	42000 R\$ 8.4 00,00	
9	271217 - AMOXICILINA 500MG+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER COMPRI		12000	R\$ 18. 360,00	
10	272434 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE DENTIFICAÇAO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	R\$ 0,03	COMPRI MIDO	100000	
11	267517 - ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,05	COMPRI MIDO	90.000 R\$ 4.5 00,00	
12	267140 - AZITROMICINA 500MG − COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,76	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 11. 400,00
13	269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO		120	R\$ 238, 80	
14	268331 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML – FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,53	FRASCO	50	R\$ 76,5 0
15	267564 - CARVEDILOL 12,5MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE	R\$ 0,08	COMPRI MIDO	3.600	R\$ 288, 00



	FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
16	267567 - CARVEDILOL 25MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,12	COMPRI MIDO	3600	R\$ 432, 00
17	267566 - CARVEDILOL 3,125MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER		3600	R\$ 288, 00	
18	267565 - CARVEDILOL 6,25MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER COMPRI		3600	R\$ 288, 00	
19	267625 - CEFALEXINA 500MG — CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 0,58	COMPRI MIDO	42000	
20	267632 - CIPROFLOXACINO 500MG − COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,19	COMPRI MIDO	23000	R\$ 4.3 70,00
21	267643 - DEXAMETASONA POMADA 0,1% – BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,55	BISNAGA	7.500	R\$ 11. 625,00
22	267646 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG - FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E	R\$ 1,60	FRASCO	3.500	R\$ 5.6 00,00
23	267645 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7645 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - MPRIMIDOS EMBALADOS EM STER, CONTENDO DADOS DE ENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E R\$ 0,04 COMPRI MIDO 15.000		R\$ 600, 00	
24	267203 - DIPIRONA 500MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,12	COMPRI MIDO	100.000	R\$ 12. 000,00



	267652 - ENALAPRIL 20MG -				T
25	COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,04	COMPRI MIDO	120.000	R\$ 4.8 00,00
26	267653 - ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BLISTER CAÇÃO, R\$ 0,04 COMPRI MIDO 20.000		R\$ 800, 00	
27	267671 - GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BALADOS EM BLISTER DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE COMPRI MIDO 300.00		300.000	R\$ 12. 000,00
28	267674 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	EM BLISTER		R\$ 9.0 00,00	
29	376767 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,54	COMPRI MIDO	600	R\$ 324, 00
30	268856 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,03 COMPRI MIDO 450.000		450.000	R\$ 13. 500,00
31	267694 - MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO ORAL -FRASCO 30ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 2,38	FRASCO	1.500	R\$ 3.5 70,00
32	267691 - METFORMINA 850MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,12 COMPRI MIDO 150.000		150.000	R\$ 18. 000,00
33	267689 - METILDOPA 250MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,38	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 5.7 00,00
34	267717 - METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER	R\$ 0,17	COMPRI MIDO	25.000	R\$ 4.2 50,00



	CONTENTO DE LO CONTENTO DE LA CONTENTA DEL CONTENTA DEL CONTENTA DE LA CONTENTA DEL CONTENTA DEL CONTENTA DEL CONTENTA DE LA CONTENTA DEL CONTENTA DE LA CONT			T	
	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	№ DO LOTE, MÊS E ANO DE				
	FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
35	288636 - METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - BISNAGA 50G + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 5,68	BISNAGA	1.500	R\$ 8.5 20,00
36	268286 - MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL - BISNAGA 80G, + APLICADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 7.37 BISNAGA 1 500 R\$		R\$ 11. 055,00	
37	267728 - NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER		COMPRI MIDO	500	R\$ 45,0 0
38	267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,09	COMPRI MIDO	500 R\$ 45,	
39	273167 - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 1,96	BISINAGA / 500		R\$ 14. 700,00
40	428012 - ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA – BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 60G – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 7,20	BISNAGA	1.500	R\$ 10. 800,00
41	267778 - PARACETAMOL 500MG — COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,07	COMPRI MIDO	75.000	R\$ 5.2 50,00
42	267773 - PERMETRINA LOÇÃO 1% - FRASCO 60ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 2,06	FRASCO	2.200	R\$ 4.5 32,00
43	267743 - PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	R\$ 0,13	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 1.3 00,00



	(R\$) R\$	***************************************	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	•••••••	R\$ 28 2.894, 30
TOTAL	FABRICAÇÃO E VALIDADE.				7.2% 2.00
49	292344 - SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE	R\$ 0,03	COMPRI MIDO	80.000	R\$ 2.4 00,00
48	412963 - SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS EMBALADAS EM BLISTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE	R\$ 0,12	COMPRI MIDO	1.000	R\$ 120 00
47	267745 - SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,11	COMPRI MIDO	100.000	R\$ 11. 000,00
46	267747 - SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,06	COMPRI MIDO	100.000	R\$ 6.0 00,00
45	294887 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY - LATA AEROSOL 200 DOSES + ADAPTADOR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 13,94	SPRAY	300	R\$ 4.1 82,00
44	446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE 27,9G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, № DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 0,60	SACHE	3.750	R\$ 2.2 50,00
	Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E				

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.3.1 O valor global da contratação é de: R\$ 282.894,30. (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). para um período de 03 (três) meses.
- 1.3.2. Quadro acima conforme mapa de apuração apresentado pelo Departamento de Compras, com os demais documentos (cotações e solicitações anexo aos autos).
- 1.3. As razões da escolha do fornecedor e a Justificativa do preço, estão constantes no anexo I e II deste Termo de Referência.



1.4. A aquisição de comprimidos, pomadas e soluções oraisé realizada com base na demanda apresentada pelas unidades de saúde, garantindo o abastecimento adequado e contínuo. O cálculo para a compra desses itens é feito a partir dos registros nos sistemas internos, que refletem o consumo e a necessidade de reposição dos estoques. Além disso, as solicitações enviadas pelas responsáveis pelo abastecimento das unidades de saúde, do hospital, da UPA, do SAMU e das unidades básicas de saúde são consideradas no planejamento das compras. Esse processo permite uma gestão eficiente, evitando desperdícios e garantindo que os comprimidos, pomadas e soluções oraisestejam disponíveis para atender a população conforme a necessidade. E visto que, os contratos acabaram a vigência, e também já se foi solicitado a abertura de um novo processo, e que o mesmo ainda está em curso.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1.1. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, que orienta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência daemergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação deempresa já contratada com base no disposto neste inciso.
- 2.1.2 Complementarmente, o § 6º para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considerase emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.
- 2.1.3 Portanto, é possível dispensar a licitação por emergência desde que: a) o objetivo seja mantera continuidade do serviço público; b) os valores sejam compatíveis com os de mercado; c) a administração adote as providências para a conclusão do processo licitatório; d) ocorra a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.
- 2.1.4 Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Central de Abastecimento Farmacêutico reportando a real necessidade de aquisição dos itens deste Termo de Referência, se justifica face ao interesse público presente, a necessidade da utilização dos insumos para rede municipal de saúde. Diante do exposto e da importância do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária a realização da presente contratação direta, via dispensa de licitação, para atender as necessidades da Unidade demandante, por um período de 03 (três) meses, enquanto aguardam-se os trâmites para processo licitatório.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de comprimidos, pomadas e soluções orais a fim de atender emergencialmente, a demanda apontada pela Central de Abastecimento Farmacêutico.



2.2.2. Considerando a situação de urgência decorrente da falta de fornecimento regular de materiais indispensáveis para a manutenção das atividades essenciais desta instituição, conforme disposto no artigo 75 da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa emergencial de licitação. Esta medida se fundamenta na necessidade imediata de assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos itens necessários, garantindo a continuidade dos serviços prestados sem prejuízo à comunidade assistida por esta entidade pública. Cabe ressaltar que o processo licitatório para o fornecimento de comprimidos, pomadas e soluções orais está em fase de planejamento, porém, a situação emergencial impede aguardar a conclusão deste procedimento sem comprometer a regularidade do serviço prestado.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em um levantamento prévio, conforme detalhado pela demandante. Cuja pesquisa de preços se fundamenta no art. 23, IV da Lei 14.133/2021. Com metodologia e critério de apuração do preço estimado foi o valor de menor preço por item. Considerando que, os quantitativos e os preços estimados foram devidamente embasados em estudos prévios e na legislação aplicável, visando assegurar a correta precificação e dimensionamento da contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1.1. Além da descrição apresentada nos itens relacionados neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:
- a) Os produtos devem seguir as normas técnicas obrigatórios pertinentes ao objeto.
- b) Os produtos devem ser embalados e transportado conforme estabelecidos pelo fabricante e/ou normas vigentes.
- c) Os produtos , objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega dos produtos ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para os itens, contados da data de fabricação.
- 3.1.2. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O pedido do(s) bem(ns) será realizada de **forma parcelada**, com entrega no prazo de 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento (OF), nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), emitida pelo departamento administrativo desta secretaria.



- 4.2. A entrega será realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 15 de novembro, bairro Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, no horário 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 9 9260 4740 (Farmacêutica Érica Gaudêncio), ou pelo endereço eletrônico caf.saude@gravata.pe.gov.br.
- 4.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emita pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

4.4. Os insumos serão recebidos:

- A) PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens de até 10 (dez) dias corridos a partir da efetiva entrega do produto.
- B) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente.
- 4.4.1. Na entrega dos produtos deverão ser verificados:
- 4.4.2. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente.
- 4.4.3. Os produtos devem estar acondicionados em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4.4. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 4.4.5. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009.
- 4.4.6. O produto deve estar em conformidade com as Normas ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde.
- 4.4.7. O produto entregue que apresentar vício ou defeito de qualidade e/ou estiver em desacordo com as especificações, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente Termo de referência e na legislação sanitária.



- 4.4.8. O transporte do produto deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termossensibilidade e/ou fotossensibilidade.
- 4.5. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deve estar explícita na proposta de preço, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.
- 4.6. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deve detalhar a dedução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) aplicada ao valor da operação.
- 4.7. A nota fiscal deverá conter a alíquota de ICMS aplicável ao produto ou serviço fornecido, de maneira explícita.
- 4.8. A nota fiscal deve também especificar o valor correspondente ao ICMS que foi deduzido, com base na alíquota indicada. Além disso, deverá incluir um cálculo demonstrativo do valor que seria devido caso o benefício fiscal não tivesse sido aplicado.
- 4.9. É necessário que o cálculo da dedução do ICMS seja apresentado de forma detalhada, mostrando como o valor foi calculado e qual seria o montante total da transação sem a aplicação do benefício fiscal.
- 4.10. O não atendimento das condições contidas neste Termo de Referência, implicará a recusa do recebimento do produto, sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ				
02	PODER EXECUTIVO				
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				



10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
10 301 1010 2452 0000 - Ação	Manutenção das ações de Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO

- 5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
- 5.2.1. De acordo com o benefício previsto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, não se aplica, conforme estabelece o seu art. 49, inc IV.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
- 6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 7.1.1. Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente da empresa licitante.
- 7.1.2. Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa, em vigor, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da empresa licitante.
- 7.1.3. Comprovação do registro, ou cadastramento, ou isenção de registro do produto, ofertado na Agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015.
 - 7.1.4. Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;
- 7.1.5. Exigência de Laudo Analítico-Laboratorial para Cada Lote.



- 7.1.5.1 É obrigatório que cada lote apresentado esteja acompanhado de um laudo analíticolaboratorial, que deve ser emitido por uma das seguintes entidades:
- 1. Empresa Titular do Registro na ANVISA: O laudo deve ser expedido pela empresa responsável pelo registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 2. Laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas): Alternativamente, o laudo pode ser emitido por um laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 7.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- 7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- 7.3.6. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



7.3.7. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =igual ou superior a
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total
SG =igual ou superior a
1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante
LC =igual ou superior a 1 Passivo Circulante
7.3.6.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa por se considerar o atual.

7.3.6.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional

hipótese na qual tais documentos limitar-seão ao último exercício financeiro.

7.3.6.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos,



habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

- 7.3.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3.6.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública da dispensa o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 7.3.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 7.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 7.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 7.4.3. A certidão descrita no item 7.4.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 7.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.5. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para execução do fornecimento licitado, deverá ser mediante um atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou forneceu o produto da presente licitação demonstrando experiência para o desempenho do objeto.

8. DO CONTRATO

- 8.1. A contratação será efetivada por meio de instrumento de Contratação entre as partes.
- 8.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
- 8.2.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

8.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATOS

8.3.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.



8.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.
- 9.1.1. Além das obrigações que serão dispostas neste instrumento da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:
- 9.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Contrato.
- 9.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 9.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.
- 9.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.
- 9.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 9.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.
- 9.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.
- 10.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:
- 10.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.
- 10.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos para saúde até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.



- 10.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.
- 10.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.
- 10.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação.
- 10.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.
- 10.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos para saúde, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.
- 10.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 10.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.
- 10.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.
- 10.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma e não transferir a outrem objeto do contrato.
- 10.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.
- 10.1.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em conformidade com o art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2024;
- 10.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.



- 10.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- 10.1.1.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

11. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na minuta do contrato, deste certame.
- 12.2. A comunicação técnica entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: caf.saude@gravata.pe.gov.br e por via telefonia (81) 9 9545-8141 (Farmacêutica Crisllaine), sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 12.3. A contratada deverá enviar/apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: caf.saude@gravata.pe.gov.br e/ou diradmsaude@gravata.pe.gov.br.
- 12.4. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Servidora Crisllaine G. dos Santos Bezerra Diretora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 101.769, inscrita no CPF nº 102.511.694-13.
- 12.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Servidora Erica Gaudêncio da Silva Gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 105.576, inscrita no CPF nº 079.313.984-83.
- 12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 12.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 12.14. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.15. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.17. Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.18. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO



- 13.1. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.
- 13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela

Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I = (TX/100)

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

- 13.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.
- 13.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

13.6 DO REAJUSTE

- 13.6.1 O reajustamento de preços será efetuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo a data-base para cálculo o mesmo mês da data do orçamento estimado. Este reajustamento observará as disposições do art. 92, inciso V, e §3º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores sejam atualizados de acordo com a variação do IPCA.
- 13.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII §6°, da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES



- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:
- 15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.
- 15.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.
- 15.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.1.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.1.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.1.13.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 15.1.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.1.13.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.1.13.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 15.1.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.1.15. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.1.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.1.17. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 15.1.18. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Gravatá, 13 de Janeiro de 2025.

Crisllaine G. dos Santos Bezerra - Matrícula nº 101.769

Erica Gaudêncio da Silva - Matrícula nº 105.576